

3/23



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº 22/2022

PROPOSTA

Nº 761 /2022/DURB/DIGU

Realizada em 26/10/2022

DELIBERAÇÃO Nº 3659 /2022

Assunto: Processo N.º210/22 **Titular do Processo:** CONSTRUÇÕES KIM2020, LDA
Requerimento N.º :4300/22
Requerente: CONSTRUÇÕES KIM2020, LDA
Local: RUA DOS VITORIOSOS, LOTES 47 E 48 - BREJOS DO CLERIGO
Freguesia: UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AZEITÃO

O Técnico: ALCINDA DA GRACA MENDES DE JESUS

Data:6/10/2022

PROPOSTA DE: Aprovação de projeto de arquitetura de moradia, garagem, piscina e muro de vedação.

Respeita a presente pretensão a pedido de licenciamento, formulado pelo requerimento acima identificado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante designado RJUE), aprovado pelo Decreto-lei n.º 555/99 de 16/12, com a atual redação em vigor.

Trata-se do prédio urbano, inscrito sob o artº 3593 da União das Freguesias de Azeitão, com a área de 600m2.

Pretende a requerente, a construção de moradia unifamiliar térrea, com 207,75m2 de STP, alpendre principal com a área de 12,98m2, alpendre posterior com a área de 22,69m2, anexo com a área de 7,93m2, e ainda não contabilizados para efeitos da STP, garagem com a área de 34,51m2, piscina com a área de 26,25m2 e 32,55m3 de volume e muro de vedação confinante com arruamento público.

De acordo com o PDM em vigor, a parcela em causa, insere-se em Espaços Urbanizáveis de Baixa Densidade H1, aplicando-se os artigos 95º e 96º do regulamento do PDM.

Foi efetuada consulta à APA / ARH - Administração da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste IP, nos termos do n.º 7 do artigo 40º da Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 130/2012 de 22 de Junho, emitindo esta entidade parecer favorável condicionado.

Do ponto de vista urbanístico, a proposta apresentada não suscita reservas, respeitando o PDM em vigor e demais legislação aplicável, pelo que nada obsta quanto ao deferimento da pretensão.

Simulação da TRIU, nos termos do disposto no art.º51º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor, no valor a seguir discriminado:

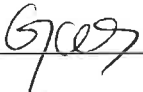
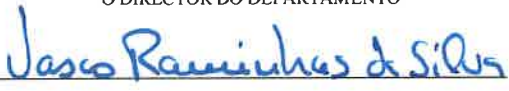
$TRIU = 45€ \times 251,35m^2 = 11\,310,75€$

$Taxa da Piscina = 9,95€ \times 32,55m^3 = 323,87€$

Assim, face ao exposto, propõe-se que:

A Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 3 do art.º 20º do RJUE, na redação em vigor, a aprovação do projeto de arquitetura consubstanciado no requerimento n.º 4300/22, de 17/05/2022.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO	O CHEFE DE DIVISÃO
	
O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO	O PROPONENTE
	
APROVADA / REJEITADA por:  Votos Contra;  Abstencões; <u>11</u> Votos a Favor.	
<i>Aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.</i>	
O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA	O PRESIDENTE DA CÂMARA
	

Mod.CMS.06